



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 110/2013

Projeto de Lei Nº. 090/2013

“Dispõe sobre a denominação da Ponte Estaiada.”

**Autor:** Vereador Edimilson Marcelo Afonso e outros  
**Relator:** Vereador Marcelo Ferrari da Silva

### I - RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso também subscrito por outros Parlamentares, denominar a Ponte Estaiada que ligará o Jardim Santa Rita de Cássia ao Jardim Nova América, no Município de Hortolândia. A Ponte ainda esta em construção. Com a denominação os nobres Edis prestam uma justa e merecida Homenagem ao Ex- Servidor do Município **ELIEL GOMES**.

### II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de Agosto de 2013.

**MARCELO FERRARI DA SILVA**  
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA**  
Presidente

**GERVASIO BATISTA POZZA**  
Vice-Presidente

**EDIVALDO SOUSA ARAÚJO**  
Secretário